



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

LEI Nº 979/75.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil cruzeiros).

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, da quantia de Cr\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil cruzeiros), para fazer face a despesa de Construção de sala de aulas e ampliação de prédio escolar.

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.61- OBRAS PÚBLICAS

Construção de uma sala de aula no grupo	
Escolar de Massaguaçu	Cr\$ 50.000,00
Construção de uma sala de aula no Prédio	
Escolar do Barranco Alto.....	Cr\$ 45.000,00
Construção de uma sala de aula no Grupo	
Escolar do Bairro do Tinga	Cr\$ 45.000,00
Ampliação do Prédio Escolar do Morro	
do Algodão	<u>Cr\$ 37.000,00</u>
T O T A L	<u>Cr\$ 177.000,00</u>

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito especial, acima, será dado com a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

- 4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.61- OBRAS PÚBLICAS

Ficha nº 344- Construção de Prédio Escolar na Praia da Palmeira Cr\$ 150.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

	de transporte	Cr\$ 150.000,00
Ficha nº 346- Construção de Muro no Prédio Esco-		
lar do Bairro do Tinga	Cr\$ 27.000,00	
T O T A L	Cr\$ 177.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Novembro de 1975

T.C. Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 04 de novembro de 1975.

Eli Macedo
Eli Macedo

Chefe da D.E.A.C.

Substº